

Resolução nº : 2342/2000  
Protocolo nº : 388712/97  
Origem : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA  
Interessado : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.4396/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente